

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIVISÃO DE SUPRIMENTOS Nº 002 - VERSÃO 01</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
(Processo Administrativo nº TJP-PRO-2024/00326)		

### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

**Justificativa da necessidade:**

Equipar as unidades administrativas e judiciárias do TJP com equipamentos eletrônicos utilizados em diversas atividades judicantes como videoconferências, reprodução de vídeos e imagens em tribunais do júri, apresentações em reuniões e eventos, dentre outras.

**Resultados esperados:**

Aprimoramento das atividades desenvolvidas por magistrados, servidores e colaboradores nas unidades do TJP, bem como a modernização da infraestrutura deste tribunal.

### 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM30A24		02/2024	02/2024	04/2024
		<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não	<input checked="" type="checkbox"/> sim [ ] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

**Requisitos:**

Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

**Justificativas:**

Considerando que os equipamentos que se pretende adquirir nesta contratação não estão disponíveis em estoque nos almoxarifados do TJP, e não compõe nenhum Contrato ou Ata de Registro de Preço vigente, se faz necessário a instrução de novo processo licitatório para aquisição dos itens.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade –Instrução Normativa Nº 01/2010 -SLTI -MPOG).

**Ponto 2: Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



TJPAPRO202400326V01



#### 4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo
- Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
- Inauguração de novas varas/setor
- Acréscimo de atividades
- Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado
- Outros fatos

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unidade de medida	Quantidade
1	<b>Smart TV 70 polegadas</b> - Tela de 70 polegadas; resolução 4k ou UHD (2160p); tecnologia da tela: LED; frequência mínima de 60hz; conectividade: WI-FI e Bluetooth embutidos; assistente virtual integrado; sistema operacional Tizen, webOS, AOC Roku ou Android TV; pelo menos duas conexões HDMI; pelo menos uma conexão USB; entrada ethernet (LAN); saída de áudio digital (óptica); Voltagem: 127 volts ou bivolt; um ano de garantia de fábrica.	unidade	30
2	<b>Smart TV 85 polegadas</b> - Tela de 85 polegadas; resolução 4k ou UHD (2160p); tecnologia da tela: LED; frequência mínima de 60hz; conectividade: WI-FI e Bluetooth embutidos; assistente virtual integrado; sistema operacional Tizen, webOS, AOC Roku ou Android TV; pelo menos duas conexões HDMI; pelo menos uma conexão USB; entrada ethernet (LAN); saída de áudio digital (óptica); Voltagem: 127 volts ou bivolt; um ano de garantia de fábrica.	unidade	30

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

##### Levantamento das soluções disponíveis

##### Alternativas possíveis

Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada no fornecimento de televisores.

Dentre as formas de contratação disponíveis no mercado e possíveis de serem realizadas pela Administração Pública, podemos elencar as seguintes:

Solução 1 – Aquisição por Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II):

Neste cenário, os televisores devem ser adquiridos dispensando o rito licitatório e se adota como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto as empresas especializadas no fornecimento desses equipamentos. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 90 do TJPA-PRO-2024/00326), o valor de aquisição total de R\$ 417.565,80 é superior ao limite legal de R\$ 59.906,02 permitido pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II.

Solução 2 – Aquisição por Adesão a Ata de Registro de Preço vigente:

Neste cenário, os televisores devem ser adquiridos por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada.



TJPA-PRO-2024/00326V01



Conforme, informações fornecidas pela Divisão de compras (fl. 73 do TJPA-PRO-2024/00326) que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos, temos que o montante estimado para a aquisição de televisores é de R\$ 428.294,70.

Ademais, destacamos que nesta solução, a ata ou atas a serem aderidas devem conter os itens descritos neste estudo e devem ser adquiridos através de um único pedido.

Solução 3 – Contratação por meio de novo registro de preços:

Nesta opção, os televisores serão adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a fornecedora, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Para estimativa de preço unitário, se adotou como preço médio os valores registrados no Mapa Referencial de Preços. O que resulta no montante estimado de R\$ 417.565,80, conforme planilha de preço da ARP atualizada (fl. 90 do TJPA-PRO-2024/00326).

#### Contratações similares

Em relação a Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 492023, Nº 392023 e Nº 502023, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 492023 – Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, Ministério da Educação, para Smart TV 70 Polegadas;

Pregão Nº 392023 – Prefeitura Municipal de Niterói - RJ, para Smart TV 85 Polegadas;

Pregão Nº 502023 – Prefeitura Municipal de Sulina - PR, para Smart TV 85 Polegadas;

#### Levantamento de fabricantes de televisores

Item	Fabricantes
Smart TV 70 polegadas	Samsung Electronics Co., Ltd; Lucky Goldstar (LG) Electronics; TCL Technology; Koninklijke Philips N.V.
Smart TV 85 polegadas	Samsung Electronics Co., Ltd; Lucky Goldstar (LG) Electronics; TCL Technology; Koninklijke Philips N.V.

#### Mapa de risco

Em toda contratação há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, se entende por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, se entende por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE	
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor
( )	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preços



<b>RISCO nº 1</b>			
<b>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.</b>			
<b>GRAU DE RISCO</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>nº</b>	<b>Dano</b>		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
<b>nº</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
<b>nº</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	
<b>RISCO nº 2</b>			
<b>Estimativas Inadequadas de Quantidades</b>			
<b>GRAU DE RISCO</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>nº</b>	<b>Dano</b>		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
<b>nº</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
<b>nº</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	



T\_JPAPRO202400326V01



RISCO nº 3			
Selecionar fornecedor inadequado à aquisição pleiteada			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
nº	Dano		
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para o fornecimento de bens conforme estabelecidos no termo de referência.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Acompanhamento constante do fornecimento do bem	Divisão de Suprimentos	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência.	Divisão de Suprimentos	

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

- Não  
 Sim – Justifique:

**Escolha da solução**

Após análise comparativa das três formas de aquisição dos produtos de uma única vez ou de forma parcelada, aponta-se o seguinte resultado:

Para a forma de contratação 1 (dispensa de licitação, lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II), o valor máximo autorizado de R\$ 59.906,02 está muito abaixo do valor necessário para manter o fornecimento de televisores para o TJPA durante 12 meses (R\$ 417.565,80).

No que tange a forma de aquisição por adesão a Ata de Registro de Preço vigente, observa-se a necessidade de disponibilização de elevados recursos financeiros para efetuar a adesão única (R\$ 428.294,70), a fim de comprar o quantitativo necessário para o abastecimento durante 12 meses. Além disso, há necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento deste quantitativo, fato inviável técnica e economicamente na atual conjuntura econômica.

Diante deste contexto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao TJPA realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta forma de contratação, o montante estimado para a aquisição dos televisores é de R\$ 417.565,80, configurando assim a solução mais econômica, viável e eficiente.



TJPA-PRO202400326V01



6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Smart TV 70 polegadas	30 unidades	R\$ 4.615,58	R\$ 138.467,40
Smart TV 85 polegadas	30 unidades	R\$ 9.303,28	R\$ 279.098,40
<b>Total estimado da contratação</b>			<b>R\$ 417.565,80</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>			<b>R\$ 417.565,80</b>

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023**

Fornecimento / Aquisição de bens  
 Contratação de serviços  
 Natureza continuada  
 Natureza não continuada

Objeto inovador  
 Objeto possui características comuns

Execução em um único exercício financeiro  
 Execução em mais de um exercício financeiro

**Descrição detalhada:**  
Aquisição de televisores por meio do Sistema de Registro de Preços, sob o critério de menor preço por item, em conformidade com os ditames do Art. 82 da lei nº 14.133/2021.

**8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023**

**Da solução em múltiplas contratações:**  
 Realização de 01 licitação ou dispensa  
 Realização de mais de 01 licitação ou dispensa.

**Do objeto:**  
 Itens  
 Lotes  
 Lotes e Itens  
 Global

**Justificativa da escolha:**  
Considerando que os itens não guardam relação entre si, bem como para proporcionar a competitividade entre licitantes, se optou pelo não parcelamento da solução e do objeto.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023	
<b>Benefícios diretos:</b> Modernização da infraestrutura das unidades administrativas e judiciárias	<b>Benefícios indiretos:</b> Otimização das atividades judicantes



T\_JPAPRO202400326V01



**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

- Não  
 Sim  
 Adequação física  
 Capacitação / Treinamento  
 Outros.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

<b>Contratações correlatas</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.	<b>Contratações interdependentes</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim.
--	--

**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**

- Inédita  
 Sim

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

- Não há impactos ambientais       Sim, existem impactos ambientais

<b>Possíveis impactos ambientais:</b> Destinação inadequada do equipamento ao fim de sua vida útil	<b>Medidas mitigadoras:</b> Realizar logística reversa para reciclagem dos componentes do equipamento	<b>Responsáveis:</b> Núcleo Socioambiental
---	--	---

**Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:**

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações do ambiente para a solução a ser contratada.

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade**

- Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

- Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação**

- Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico



T.JPAPRO202400326V01



**14 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023**

Viável                     Inviável

Justificativa detalhada:

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação de empresa especializada no fornecimento de televisores se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

<b>Modelo de ETP padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA: 19/01/2024</b>
----------------------------------	------------------	---

**Belém, 08 de fevereiro de 2024.**

**Thiago da Silva Soares**  
Integrante Requisitante

**João Victor Ferreira Almeida**  
Integrante Técnico - substituto

**Eliana de Fátima Melo e Melo**  
Integrante Administrativa

